

LEI Nº1063 DE 24 DE JUNHO DE 1988.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE
SALVADOR DO SUL**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º As vias públicas da cidade de Salvador do Sul, conforme croqui e históricos anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei, passarão a ter as seguintes denominações:

- Loteamento dos herdeiros de Olinda Tereza Stoffelz:
 - a) Via Pública Nº01 – Rua Vó Olinda
 - b) Via Pública Nº02 – Rua Alfredo Müller
 - c) Via Pública Nº03 – Rua Vicente Schneider
 - d) Via Pública Nº04 – Rua dos Três Mártires Riograndenses
 - e) Via Pública Nº05 – Rua dos Eucaliptos
 - f) Via Pública Nº06 – Rua José Specht
 - g) Via Pública Nº07 – Travessa das Camélias
 - h) Via Pública Nº08 – Travessa das Azaléias

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 24 de junho de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal